www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 1532 DE 29 DE SETEMBRO DE 1998

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 10.000,00.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da **Lei Orgânica** do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), que será aplicado na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	SPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0500	COORD. DA ADMINISTRAÇÃO	
0501	COORD DA ADMINIST. E ORG. AUXILIARES	
2024	ADM. E COORD. DA SECRETARIA	
3132	- Outros Serviços e Encargos	10.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura do presente Crédito Suplementar a redução a ser feita na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	SPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1500	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1501	ENCARGOS GERAIS	
2132	PAGAMENTO DE DESP. EXERC. ANTERIORES	
3120	- Material de Consumo	8.000,00
3132	- Outros Serviços e Encargos	2.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 DE SETEMBRO DE 1998 .

URBANO KNORST

PREFEITO MUNICIPAL

:

VALMIR N. BRANDÃO

SEC. DA INFRA-ESTRUTURA

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 05/06/2018